



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.429/2024

Data: 23 de abril de 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.157.275,71 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.157.275,71 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente a Construção de um Centro de Reabilitação e Fisioterapia - Convênio nº 072/2022 - FUNSAUDE.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do município

10.301.1011 - 1.036 - Construção Centro de Reabilitação e Fisioterapia- Convênio nº 072/2022 - FUNSAUDE.

0434 0344 03.02.01.01.1.632.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....967.004,72

0434 0303 01.02.00.00.1.500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....190.270,99

Total.....1.157.275,71

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0344 - R\$ 967.004,72 e o cancelamento da seguinte dotação no valor de R\$ 190.270,99. Totalizando R\$ 1.157.275,71.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

0319 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.1.90.11.00.00 Contribuições Patronais.....190.270,99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal